

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2097 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE EM
DISPONIBILIZAR NOS MEIOS DE
COMUNICAÇÃO COMPETENTE, LISTAGEM
DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA DISPONÍVEL PELA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE TAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser obrigatório a divulgação, através do site da Prefeitura e/ou de meio de comunicação competente, a listagem de medicamentos distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde, bem como a documentação necessária para retirada da medicação.

Parágrafo Único - A atualização dos medicamentos disponíveis nas unidades de distribuição deverá ser mensalmente, com fins de evitar danos aos cidadãos que utilizam medicamentos periódicos.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) meses para a regularização desta Lei, contados da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 20 de junho de 2014.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL